

---

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

**Convenção Colectiva de Trabalho n.º 41/2009 de 31 de Agosto de 2009**

---

**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria – Sectores de Construção Civil e Blocos e Vigas, Betão, Massas Asfálticas e Agregados e Similares – Alteração salarial.**

O CCT publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 18, de 5 de Julho de 2007, na redacção das alterações insertas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 136, de 21 de Julho de 2008, é alterado da forma seguinte:

**ANEXO II**  
**Tabela salarial**  
**Construção Civil**

Técnico de Engenharia – Grau 3 .....	773,89
Técnico de Engenharia – Grau 2 .....	689,87
Técnico de Engenharia – Grau 1 .....	626,86
Desenhador Projectista .....	597,06
Desenhador .....	563,83
Medidor Orçamentista .....	563,83
Encarregado-Geral .....	757,68
Encarregado .....	632,51
Chefe de Oficina .....	569,37
Arvorado ou Seguidor .....	576,02
Apontador .....	479,64
Capataz .....	569,37
Carpinteiro de Limpos:	
Letra A .....	569,37
Letra B .....	482,34
Letra C .....	476,04
Carpinteiro de Tosco ou Cofragem:	
Letra A .....	569,37
Letra B .....	482,34
Letra C .....	476,04
Pedreiro:	
Letra A .....	569,37
Letra B .....	482,34
Letra C .....	476,04
Canalizador:	
Letra A .....	569,37
Letra B .....	482,34
Letra C .....	476,04

Armador de Ferro:	
Letra A .....	510,41
Letra B .....	476,04
Caiador:	
Letra A .....	478,01
Letra B .....	476,04
Pintor:	
Letra A .....	478,01
Letra B .....	476,04
Cabouqueiro:	
Letra A .....	477,88
Letra B .....	476,04
Letra C .....	476,04
Canteiro:	
Letra A .....	477,88
Letra B .....	476,04
Carregador de Fogo .....	472,50
Calceteiro .....	472,50
Condutor Manobrador de Veículos Industriais .....	472,50
Operador de Máquinas Ligeiras .....	472,50
Batedor de Maço .....	472,50
Marteleiro a) .....	472,50
Ferramenteiro .....	472,50
Guarda .....	472,50
Servente .....	472,50
Tirocinante 2.º Ano .....	472,50
Tirocinante 1.º Ano .....	472,50
Praticante Desenhador 3.º Ano .....	472,50
Praticante Desenhador 2.º Ano .....	472,50
Praticante Desenhador 1.º Ano .....	472,50
Auxiliar/Aprendiz com mais de 1 Ano .....	472,50
Auxiliar/Aprendiz do 1.º Ano .....	472,50

a) Cada hora com o martelo tem mais € 1,03.

### **Blocos e Vigas**

Encarregado .....	569,37
Ajudante de Encarregado .....	476,04
Moldador .....	476,04
Operador de Máquinas Industriais .....	476,04
Operário de Pré-Esforçados .....	476,04
Prensador .....	476,04
Betumador .....	476,04
Pré-Oficial .....	476,04
Trabalhador Indiferenciado ou Servente .....	472,50
Praticante 3.º Ano .....	472,50
Praticante 2.º Ano .....	472,50
Praticante 1.º Ano .....	472,50

### **Betão, Massas Asfálticas e Agregados**

Técnico de Laboratório .....	705,62
Encarregado de Central .....	684,58
Operador de Central .....	580,44
Expedidor/Controlador .....	569,37
Preparador de Laboratório .....	535,74
Auxiliar de Laboratório .....	477,48
Servente .....	472,50
Aprendiz 2.º Ano .....	472,50
Aprendiz 1.º Ano .....	472,50

Este contrato abrange 52 entidades empregadoras associados à Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e 300 trabalhadores associados do Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria.

Esta tabela salarial produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Ponta Delgada, 9 de Julho de 2009.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Ferreira da Silva Couto* e *Maria João Costa*, mandatários. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *Gualberto do Couto Rodrigues*, Presidente da Direcção e *José Jorge da Silva Tavares*, Vice-Presidente.

Entrado em 5 de Agosto de 2009.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 5 de Agosto de 2009, com o n.º 34, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.